

EDITAL N.º 162/2020

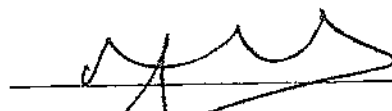
Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

FAZ SABER QUE, o Executivo Municipal em reunião realizada em 18 de maio do corrente ano, deliberou aprovar a proposta relativa a um regime excecional e temporário denominado “Braga de Porta Aberta – Plano COVID 19”, referente ao aumento extraordinário e temporário de esplanadas, que se anexa.

Para constar se mandou passar o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo e publicitado no site do Município.

Braga e Gabinete de Apoio aos órgãos Autárquicos, 20 de maio de 2020.

O Presidente da Câmara,



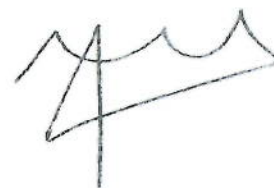
(Dr. Ricardo Rio)

CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico que afixei o presente edital em 21/05/2020- DAC/Liliana Veiga

A. S. de Sousa

202013



PROPOSTA

Assunto: Braga de Porta Aberta - Plano COVID 19 – Aumento Extraordinário e Temporário de Esplanadas.

Considerando que:

- A. O combate ao COVID 19 obrigou as autoridades a tomarem medidas de isolamento social por forma a travar a disseminação da pandemia;
- B. As medidas de confinamento adotadas tiveram um forte impacto a nível económico, tanto mais que Braga se antecipou às medidas adotadas a nível nacional, decidindo encerrar estabelecimentos ainda antes de decretado o Estado de Emergência;
- C. O Plano de Desconfinamento elaborado pelo Governo já foi dado a conhecer, anunciando a reabertura, de forma gradual, dos estabelecimentos comerciais, reduzindo a lotação de restaurantes, cafés e similares a 50%;
- D. Foram emanadas orientações pela Direção Geral da Saúde, por forma a que os estabelecimentos que vão reabrir adotem algumas medidas, das quais se destacam a necessidade de garantir uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies e o distanciamento entre clientes de pelo menos 2 metros;
- E. Foi anunciado pelo Governo, a criação de linhas de apoio a fundo perdido que variam entre os 500 e os 5.000 euros, para investimento na adaptação do comércio e restauração na criação de condições sanitárias adequadas ao combate da COVID 19;
- F. Com vista ao apoio imediato à sustentabilidade das empresas e à conservação dos postos de trabalho, O Município de Braga e a InvestBraga criaram o Programa de Apoio ao Comércio e Outro Tipo de Empresas (P.A.C.O.T.E.), que permite a todas as empresas obter as informações necessárias e os esclarecimentos com vista a adaptarem a sua atividade a esta nova realidade;
- G. Não é aconselhável, pela Direção Geral da Saúde a concentração de pessoas em espaços fechados;
- H. A singularidade dos sectores de restauração e do comércio tradicional do Município de Braga, e o facto de os mesmos serem predominantemente compostos por pequenas unidades comerciais, que não geram um volume de tráfego relevante, mas cuja atividade se revela essencial para a sustentabilidade de muitas famílias;

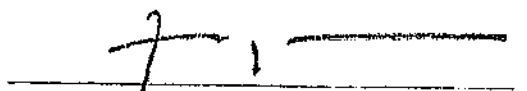
1. É objetivo do Executivo Municipal o apoio na reativação económica, de forma a minimizar os impactos sofridos e a assegurar a retoma gradual do funcionamento dos serviços à normalidade,

Proponho:

1. A aprovação de um regime de exceção e temporário que vigorará para a instalação ou extensão de esplanadas abertas em espaço público em toda a área geográfica do Município de Braga, para o ano de 2020, observadas as disposições legais e regulamentares aplicáveis, visando assim a compensação pela perda de capacidade de lotação no interior dos estabelecimentos. Este aumento de área exterior permitirá aos operadores económicos minimizar o impacto da redução da capacidade instalada por força das disposições legais.
A forma de operacionalização deste regime excecional e temporário será divulgada pelos canais de comunicação do município.
2. Que o Sr. Presidente da Câmara, ao abrigo das competências legalmente conferidas ao executivo, submeta a presente proposta a deliberação.

Braga, 13 de maio de 2020

O Vereador,



Dr. João Rodrigues